



**TERMO ADITIVO N° 6** ao Contrato ALF/FOZ n° 05/2016 de prestação de serviços continuados, com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva, de operação de equipamentos móveis de Raios-X, para inspeção de unidades de carga e veículos, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

**Processo n° 10945.720164/2016-16**  
**Contrato ALF/FOZ n° 05/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luís Horn, no uso da atribuição que lhe confere o § 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria ME n° 284, de 27.07.2020, e publicado no Diário Oficial da União no dia 27.07.2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.293.074/0001-87, sediada na Rua Um, n° 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa/MG, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Éder Lúcio Fernandes da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO ALF/FOZ n° 05/2016**, cuja minuta foi examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região (CAJ4), conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência contratual, constante da Cláusula Segunda, por mais 6 (seis) meses, de 01/12/2021 a 31/05/2022, com fundamento no parágrafo quarto do Artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2 A formalização de nova contratação do mesmo objeto contratual para atender a demanda da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR é condição resolutiva desta relação contratual.

1.3 Foi comprovado através da documentação constante do processo original que a prorrogação da vigência contratual é vantajosa para a Administração.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A Contratada renovará a garantia no valor de R\$ 23.130,53 (vinte e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 77.101,77 (setenta e sete mil, cento e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 462.610,62 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos) para o período de prorrogação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida pela UG 170156 a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas: Nota de Empenho 2021NE000406, Natureza de Despesa 3.33.90.37-01, Plano Interno EQDETECCAO.

4.2 Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o disposto no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

6.2 Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de novembro de 2021.

“assinado digitalmente”

**Gustavo Luís Horn**

Responsável legal da CONTRATANTE

“assinado digitalmente”

**Éder Lúcio Fernandes da Silva**

Responsável legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

“assinado digitalmente”

**Luciano Trindade Carbunck**

CPF [REDAZIDA]

“assinado digitalmente”

**Euciene Alves Pimenta**

CPF [REDAZIDA]



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:  
**LUCIANO TRINDADE CARBUNCK em 16/11/2021**  
**GUSTAVO LUIS HORN em 16/11/2021**  
**EUCIENE ALVES PIMENTA em 16/11/2021.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP16.1121.18110.9278**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**QgzdsD+rNQ1xBhACZUYNpOG1itOIF2pLy613Tt/HB0A=**